



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/07/2023

N° 71001112

Versão: 01

Data: 31/07/2018

Em Edifício Existente

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP				CNPJ	43.776.517/0544-33
Logradouro	RUA VOLUNTÁRIOS DE 32				Cadastro na CETESB	366-82-9
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
1440	ETA	CENTRO	18730-000	ITAÍ		

### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

#### Atividade Principal

Descrição  
Água de rios para fins de abastecimento; captação, tratamento e distribuição de

Bacia Hidrográfica	UGRHI	Classe
42 - PARANAPANEMA ALTO	14 - ALTO PARANAPANEMA	
Corpo Receptor		

#### Área ( metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
2.574,00	283,10			

#### Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
00:01		23:59

#### Número de Funcionários

Administração	Produção
0	0

#### Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

### USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91307853	Ar, Água, Solo

### EMITENTE

Local: AVARÉ

Esta licença de número 71001112 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/07/2023

N° 71001112

Versão: 01

Data: 31/07/2018

### Em Edifício Existente

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
02. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
03. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
04. As operações de carga e descarga dos produtos manipulados pela firma deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a conseqüente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
05. Os tanques utilizados para armazenagem de produtos químicos, deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
06. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora.
07. A retirada dos resíduos classe I, de acordo com a NBR 10004 da ABNT, tais como, lodos provenientes da lavagem de filtros, decantadores, floculador e etc, deverão ser realizados por empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental e precedido do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI expedido pela CETESB.
08. Os efluentes líquidos gerados na desidratação do lodo gerado no sistema de tratamento deverão atender os artigos 11 e 18 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução CONAMA nº 357/05 e suas alterações, para lançamento no corpo hídrico.
09. Durante o período de vigência da presente Licença de Operação a empresa deverá apresentar a Outorga do DAEE para o lançamento dos efluentes líquidos gerados na desidratação do lodo no corpo hídrico.

#### OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção 1.279.050 m<sup>3</sup>/ano de água tratada na ETA situada nas coordenadas UTM, DATUM WGS-84, fuso 22, 696070, 7408633.  
O processo produtivo: captação --> floculação --> decantação --> filtração --> desinfecção --> fluoretação --> correção de pH, utilizando os seguintes equipamentos: 1 motor bomba helicoidal, 4 bombas dosadoras.
02. Não é permitido para esta unidade a utilização de cloro gás no processo de tratamento, salvo se a alteração do projeto for previamente aprovado pela CETESB.
03. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
04. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.
05. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
06. A presente Licença considerou a Portaria DAEE nº 2990 de 29/09/2016 para captação superficial de 202,82m<sup>3</sup>/h no ribeirão Carrapatos, com validade de 10 (dez) anos.